

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.848, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Processo TC/017427/2024 e o Expediente nº 016586/2025,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 42.864, de 29-10-2024, publicada no Diário Oficial nº 36.015, de 31-10-2024, que aposentou a servidora SIMONE SIDRIM DA COSTA, matrícula nº 0100173, no cargo de Auditor de Controle Externo TCE-CT-603, Classe C, Nível 04, desta Corte de Contas.

II - REVERTER ao serviço público a servidora SIMONE SIDRIM DA COSTA, matrícula nº 0100173, aposentada no cargo de Auditor de Controle Externo TCE-CT-603, Classe C, Nível 04, nos termos do art. 59-B, inciso II, e §1º da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 49/2005, tendo em vista do que consta do Expediente nº 016586/2025.

III- Esta PORTARIA surte seus efeitos a partir da data de publicação.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1254601

PORTARIA Nº 44.792 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Expediente nº012191/2025;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Dalton Santiago da Silva, matrícula nº0101754, para participar como membro da equipe de apoio no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na execução de reforma interna completa, sem acréscimo de área, em dois gabinetes e três controladorias, contemplando a substituição do piso, forro, adequação de layout e pontos elétricos, com quantitativos de serviço e prazo estipulado conforme Termo de Referência.

Dê-se ciência.

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado

do Pará, em 09 de outubro de 2025.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária de Administração

Protocolo: 1254851

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44.862, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 522/2025, de 06-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021101/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0995606, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 25-09-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1254809

PORTARIA Nº 44.863, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 523/2025, de 06-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021102/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100361, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-09 a 01-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1254812

PORTARIA Nº 44.856, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 515/2025, de 01-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 020821/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor, LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 0100208, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 26-09-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1254805

DIÁRIA

PORTARIA Nº 44.669, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Expediente nº 019915/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ENORÊ CORRÊA MONTEIRO, Chefe de Consultoria Jurídica, matrícula nº 0101950, para participar do "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", em Belo Horizonte/MG, concedendo-lhe, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 07 a 11-10-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1254592

PORTARIA Nº 44.677, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.670;

CONSIDERANDO o Expediente nº 019280/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CYNTHIA BORGES ALEXANDRINO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101090, para participar do "Fórum: Mutações no Direito Público e Impactos na Atuação do Controle Externo", no Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 12 a 14-10-2025.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1254589

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2025, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 68.598

(Processo TC/002962/2024)

Assunto: Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Fomento FPP nº. 010/2018.

Responsável/Interessado: RAIMUNDO ROBERTO PIRES e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Advogados: ÍTALO CORRÊA BITTENCOURT – OAB/PA nº. 15.353

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora:

- 1) com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" e "b" c/c arts. 62, 82 e 83, incisos II, III, VII e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. RAIMUNDO ROBERTO PIRES, CPF: nº. 699.214.742-00, Presidente, à época, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CNPJ nº: 02.638.046/0001-66, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), devidamente atualizado monetariamente a partir de 25/6/2018, acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar ao responsável multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 2) com fundamento no art. 83, inciso VII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, aplicar às Sras. TATIANA MELO DO NASCIMENTO, CPF: nº. 704.491.802-63, LUCICLEIDE DE AZEVEDO RIBEIRO SANTOS, CPF: nº. 671.861.222-72 e ao Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA NETO, CPF: nº. 379.136.702-15, multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), respectivamente, pela não emissão do relatório de acompanhamento e fiscalização do objeto fomentado;
- 3) com fundamento no art. 83, inciso II, aplicar, à Sra. MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA, CPF: nº. 169.582.252-87, multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pela grave infração à norma legal;
- 4) aplicar o rito disposto no art. 205, inciso I do RITCE/PA no que concerne à possibilidade de desconto integral dos valores de condenação nos vencimentos/salários dos agentes públicos estaduais;
- 5) determinar à Fundação Pará Paz que:
 - 5.1) diligencie no cumprimento dos prazos, a fim de que as prestações de contas sejam encaminhadas tempestivamente;
 - 5.2) adote providências voltadas a estruturar seu setor de acompanhamento e fiscalização dos eventuais instrumentos de transferências voluntárias que venham a firmar, evitando situações de grave omissão estrutural como evidenciado nos presentes autos;
- 6) recomendar à Fundação Pará Paz para que promova a reorganização de seus procedimentos internos, com vistas a orientar os servidores responsáveis para que, ao emitirem pareceres técnicos sobre a compatibilidade dos objetos das transferências voluntárias – notadamente Termos de Fomento e Termos de Colaboração, observem rigorosamente as exigências previstas no art. 35 da Lei nº 13.019/2014.